



Edital n. 19/2014 – CEBM
Curso de Mergulho Autônomo (CMAUT)

1 – Finalidade do Edital:

1.1 Orientar e definir o planejamento e a conduta para o Curso de Mergulho Autônomo, inclusive seleção, face às diretrizes do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO).

2 – Objetivos do curso:

2.1.1 Especializar militares e capacitá-los para desempenhar atividades de mergulho, a fim de resgatar cadáveres e bens materiais em águas abrigadas e abertas, com profundidade máxima de 42 metros.

2.1.2 Habilitar os militares para o mergulho autônomo de resgate;

2.1.3 Desenvolver e divulgar a doutrina da Corporação, formando bombeiros multiplicadores do conhecimento;

2.1.4 Elevar o nível técnico-profissional dos militares, resultando na melhoria do serviço prestado à comunidade;

2.1.5 Desenvolver a capacidade dos concluintes em cumprirem a normatização da atividade de mergulho no CBMGO (Norma Operacional n. 02);

2.1.6 Habilitar Oficiais subalternos e Praças a operar os diversos equipamentos de mergulho autônomo e viaturas náuticas, bem como aperfeiçoar a manutenção e cuidados com o material.

3 – Referências:

3.1.1 Normas reguladoras dos cursos de habilitação, aperfeiçoamento, formação e especialização do CBMGO (NORCAFE), de 12 de maio de 2009, publicada no BG 92/2009.

3.1.2 Norma Operacional n. 02 do CBMGO.

4 – Coordenação do curso:

4.1 O Comando do 2º CRBM deverá, até o dia 03/10/2014, designar através de Portaria o Coordenador do curso e a comissão para aplicação do TAF. A Coordenação do curso deverá encaminhar ao CEBM, até o dia 17/10/2014, a relação de todos os instrutores por disciplina, conforme grade curricular, com nível de escolaridade e carga horária.

5 – Do curso:

O curso será realizado no 4º Batalhão Bombeiro Militar – 4º BBM, na cidade de Rio Verde - GO, com carga horária de 280 horas, com início em 29 de outubro de 2014 e previsão de término em 12 de dezembro de 2014.

6 – Das Vagas:

6.1.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas aos bombeiros militares das unidades pertencentes ao 2º CRBM;

6.1.2 As OBMs poderão encaminhar o número de candidatos que entenderem oportuno, porém as vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem as maiores notas no TAF, obedecendo obrigatoriamente ao critério de seleção do presente Edital;

6.1.3 Militares de unidades não pertencentes ao 2º CRBM poderão participar do processo seletivo, porém as vagas serão preenchidas prioritariamente pelos militares pertencentes às unidades do 2º CRBM, aprovados no TAF;

6.1.4 Em seguida as vagas ociosas poderão ser ocupadas por militares de unidades não pertencentes aos 2º CRBM aprovados no TAF, obedecendo à ordem de classificação geral dos excedentes.

6.1.5 Para que se inicie o curso a turma deverá ter um mínimo de 08 (oito) militares aptos no processo seletivo e matriculados.

7 – Condições de execução:

7.1.1 Duração: 6,5 semanas;

7.1.2 Regime: integral, conforme quadro abaixo:

Período	Aulas	Horário
Matutino	Apresentação	7h30min
	1ª	das 8h00min às 8h45min
	2ª	das 8h45min às 9h30min

	Intervalo	das 9h30min às 9h45min
	3 ^a	das 9h45min às 10h30min
	4 ^a	das 10h30min às 11h15min
	5 ^a	das 11h15min às 12h00min
Almoço		das 12h00min às 14h00min
Vespertino	1 ^a	das 14h00min às 14h45min
	2 ^a	das 14h45min às 15h30min
	Intervalo	das 15h30min às 15h45min
	3 ^a	das 15h45min às 16h30min
	4 ^a	das 16h30min às 17h15min
	5 ^a	das 17h15min às 18h00min

7.1.3 Carga horária: 280 horas aulas;

7.1.4 Data de apresentação e início: 29 de outubro de 2014 (quarta-feira);

7.1.5 Data de previsão de término: 12 de dezembro de 2014 (sexta-feira);

7.1.6 Uniforme: 4º A e 5º A;

7.1.7 Local: 4º BBM - Rua Dário Alves de Paiva, nº 1823 – Jd Goiás – Rio Verde-GO;

7.1.8 O regime escolar ordinário descrito no item 7.1.2 poderá ser ampliado para complementação de atividades extracurriculares em qualquer período (matutino, vespertino ou noturno) e em qualquer dia da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados.

7.1.9 Nos finais de semana, dependendo das necessidades de ajustamento do curso ou recuperação de aulas atrasadas poderão ser programadas aulas, bem como, atividades operacionais em suas diversas modalidades, as quais serão de caráter predominantemente técnico-pedagógico, tendo como objetivo precípuo a prática de determinados conteúdos ministrados em sala de aula.

7.1.10 Todos os Quadros de Trabalho Semanal – QTS deverão estar disponíveis anteriormente à semana que se inicia o curso para que o corpo docente programe as aulas de todo o curso e o corpo discente programe-se em seu estudo.

7.1.11 Toda atividade deverá estar programada em QTS ou documento correspondente.

7.1.12 O desligamento a pedido do instruendo deve ser prontamente atendido, interrompendo imediatamente a participação deste nas instruções.

7.1.13 Todos os instruendos devem ser submetidos a exigências e testes semelhantes, sem diferenciações pessoais ou de grupos.



Comando de Ensino Bombeiro Militar – ensino@bombeiros.go.gov.br
Rua 16-B com Rua 29-A, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP 74.075-455. Telefone/Fax 3201-2193 / 3201-2182

O documento encontra-se arquivado na Seção de Planejamento de Ensino.

DPG/SPE/Edital n. 19

8. Atividades extraclases

8.1.1 A critério do Coordenador do curso e sempre que o desenvolvimento do curso possibilitar, serão promovidas palestras, conferências, competições esportivas, visitas e viagem de estudos, visando o desenvolvimento do espírito de corpo, aprimoramento da aptidão física e ampliação de conhecimentos de determinados conteúdos ministrados em sala de aula.

8.1.2 As visitas julgadas necessárias à complementação do ensino devem ser programadas pelos instrutores com antecedência mínima de uma semana e seu planejamento será submetido ao Coordenador do CMAUT. No documento de solicitação deverá constar data e duração do evento, transporte necessário, atividades a serem desenvolvidas sempre relacionando-as com os objetivos do curso.

8.1.3 O desenvolvimento das atividades extraclases previstas neste Plano de Curso não pode implicar em comprometimento do calendário escolar e depende fundamentalmente de consulta preliminar ao Coordenador do CMAUT.

8.1.4 Toda atividade extraclasse (campo) deverá estar programada em QTS ou documento correspondente e o professor, instrutor ou monitor deverá confeccionar uma nota de instrução, um plano de sessão de aula e um plano de segurança.

8.1.5 Os professores, instrutores e monitores deverão providenciar, sempre que a situação exigir, que médicos estejam presentes e autorizados a intervir sempre que verificarem perigo à saúde de algum instruendo, não devendo ser impedidos de atuarem.

9. Métodos e processos de ensino

9.1.1 Em todas as disciplinas os métodos a serem adotados pelos professores, instrutores e monitores, serão preconizados pelas Normas Reguladoras dos Cursos de Habilitação, Aperfeiçoamento, Formação e Especialização do CBMGO – NORCAFE/2009 e Manual Técnico de Instrução – T 21-250 do Exército Brasileiro, admitindo-se, contudo, flexibilizações que se fizerem necessárias em função das peculiaridades de determinadas disciplinas e novas metodologias didáticas que enriqueçam o processo do ensino / aprendizado.

9.1.2 Os professores, instrutores e monitores deverão estabelecer regras rígidas de segurança e higiene, o uso de equipamentos adequados e pessoal suficiente para segurança e socorro imediatos, sem prejuízo da dificuldade necessária ao

treinamento, a serem estritamente seguidas por todos e fiscalizada por oficial destinado a essa fiscalização.

9.1.3 Os professores, instrutores e monitores deverão elaborar planos de aula ou nota de instrução de forma detalhada e executá-los da maneira como foram previstos.

9.1.4 Os professores, instrutores e monitores deverão evitar punições com castigo físico e o trote.

10 – Das inscrições:

10.1.1 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

10.1.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do(a) candidato(a), desde que verificadas falsidades de documentos ou irregularidades na realização de qualquer etapa/fase da seleção;

10.1.3 Para realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

10.1.3.1 Ter parecer favorável do Comandante de sua OBM;

10.1.3.2 Atender às exigências constantes neste Edital;

10.1.3.3 Cumprir todas as etapas da seleção, conforme calendário de eventos, sob pena de ter sua inscrição cancelada.

11 – Da seleção:

11.1.1 A seleção, de caráter classificatório e eliminatório, constará do Teste de Aptidão Física (TAF) aplicado por comissão designada pelo Comandante do 2º CRBM. O TAF será realizado num mesmo dia, conforme calendário de eventos, e havendo empate na nota do TAF o(a) militar mais antigo(a) ocupará a vaga.

11.1.2 O Teste de Aptidão Física constará das provas: Corrida de 12 minutos, natação de 200 metros, duas avaliações de “apto” ou “inapto” (Apneia dinâmica, Mergulho livre).

11.3 Corrida de 12 minutos

PONTUAÇÃO	MASCULINO	PONTUAÇÃO	FEMININO
5,0	2100 a 2199 metros	5,0	1800 a 1899 metros
5,5	2200 a 2299 metros	5,5	1900 a 1999 metros
6,0	2300 a 2399 metros	6,0	2000 a 2099 metros
6,5	2400 a 2499 metros	6,5	2100 a 2199 metros
7,0	2500 a 2599 metros	7,0	2200 a 2299 metros
7,5	2600 a 2699 metros	7,5	2300 a 2399 metros
8,0	2700 a 2799 metros	8,0	2400 a 2499 metros
8,5	2800 a 2899 metros	8,5	2500 a 2599 metros

9,0	2900 a 2999 metros	9,0	2600 a 2699 metros
9,5	3000 a 3099 metros	9,5	2700 a 2799 metros
10,0	No mínimo 3100 metros	10,0	No mínimo 2800 metros

11.3.1O(a) candidato(a) deverá correr até o tempo limite de 12 minutos, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano;

11.3.2 Serão dados 3 sinais sonoros: o primeiro apito sinalizará o início da prova, o segundo será dado aos 11 minutos indicando a proximidade do término da prova, e o terceiro apito, aos 12 minutos sinalizará o término da prova;

11.3.3 Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;

11.3.4 Não é permitido, ao(a) candidato(a), deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;

11.3.5 Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar etc);

11.3.6 Após o sinal que representará o término da prova os(as) candidatos(as) deverão caminhar no sentido perpendicular à pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação;

11.3.7 O uniforme para a realização deste teste será o 5º A.

11.4 Natação de 200 metros

MASCULINO		FEMININO	
TEMPO	PONTUAÇÃO	TEMPO	PONTUAÇÃO
até 3 min	10,0	até 3min20s	10,0
3min1s a 3min10s	9,5	3min21s a 3min30s	9,5
3min11s a 3min20s	9,0	3min31s a 3min40s	9,0
3min21s a 3min30s	8,5	3min41s a 3min50s	8,5
3min31s a 3min40s	8,0	3min51s a 4min	8,0
3min41s a 3min50s	7,5	4min1s a 4min10s	7,5
3min51s a 4min	7,0	4min11s a 4min20s	7,0
4min1s a 4min10s	6,5	4min21s a 4min30s	6,5
4min11s a 4min20s	6,0	4min31s a 4min40s	6,0
4min21s a 4min30s	5,5	4min41s a 4min50s	5,5
4min31s a 4min40s	5,0	4min51s a 5min	5,0
4min41s a 4min50s	4,5		
4min51s a 5min	4,0		

11.4.1 O tempo limite para execução da prova será de 5 minutos;

11.4.2 Serão dados dois sinais sonoros: O primeiro indicará o início da prova e o segundo o término;

11.4.3 A largada será feita de dentro da piscina;

11.4.4 Não será permitida a parada na borda da piscina para descanso, bem como tocar os pés no fundo da mesma, sendo válida a “virada olímpica”;

11.4.5 O uniforme para execução deste teste será o 5º B (sunga preta para homens e maiô preto para mulheres).

11.5 Avaliações de “apto” ou “inapto”:

11.5.1 Conforme item 11.2 no TAF será aplicado duas avaliações de “apto” ou “inapto” onde o aluno deverá executar os seguintes testes:

11.5.2 Apneia dinâmica

11.5.2.1 A largada será feita de dentro da piscina;

11.5.2.2 O(a) candidato(a) deverá percorrer submerso a distância de 25 (vinte e cinco) metros;

11.5.2.3 Nesta prova o(a) candidato(a) será considerado(a) “apto” ou “inapto” conforme complemento do percurso;

11.5.2.4 O uniforme para execução desta prova será o 5º B (sunga preta para homens e maiô preto para mulheres).

11.6 Mergulho livre

11.6.1 A largada será feita de dentro da piscina;

11.6.1.1 O(a) candidato(a) deverá apanhar objeto submerso à uma profundidade de 5 (cinco) metros e levá-lo até a superfície;

11.6.1.2 Nesta prova o(a) candidato(a) será considerado “apto” ou “inapto” conforme complemento do exercício;

11.6.1.3 O uniforme para execução desta prova será o 5º B (sunga preta para homens e maiô preto para mulheres).

11.7 Resultado Classificatório Final (RCF)

11.7. 1 O Resultado Classificatório Final (RCF) será obtido através de somatório da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) em todas as provas físicas.

11.7.2 O CEBM divulgará o resultado do TAF no e-mail da Corporação, conforme calendário de eventos.

12 – Dos exames complementares:

12.1 Os militares classificados no TAF deverão estar com a avaliação médica periódica em dia de acordo com a Portaria n. 125/2041-CG, publicada no BG n. 171/2014 a qual estabelece a realização dos seguintes exames complementares de

acordo com a NR 15 do Ministério do Trabalho: radiografia de tórax PA e Perfil; de ombros em AP, da bacia AP, de joelhos em AP e perfil, eletrocardiograma basal, eletroencefalograma, EAS elementos anormais e sedimentoscopia, fezes (protozoscopia e ovohelminoscopia), sangue (sorologia para LUES, glicemia de jejum; hemograma completo; grupo sanguíneo; fator RH), audiometria, e Beta HCG para sexo feminino (Observação: a NR 15 solicita exames médicos oftalmotorrinolaringológico, exames neuropsiquiátrico, teste de pressão, teste de tolerância ao oxigênio, parecer odontológico, espirometria completa com BD).

13 – Da eliminação do processo seletivo:

13.1 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que:

13.1.1 Fizer uso de meios fraudulentos para a realização de provas ou exames durante o processo seletivo;

13.1.2 Não alcançar o índice mínimo em qualquer das provas realizadas ou for considerado inapto(a);

13.2.3 Ser considerado(a) inapto(a) para fins de curso pela JBMCS;

13.2.4 A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) da seleção, anulando-se todos os atos da inscrição ou matrícula, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

14 – Do calendário de eventos:

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL/HORÁRIO	UNIFORME	OBS
Até 02/10/2014	Período de Inscrição.	CRBM	-	I
03/10/2014	Envio de Ofício dos CRBM's ao CEBM, indicando os militares para inscrição no processo seletivo.	CEBM / Expediente	-	-
06/10/2014	Divulgação dos militares inscritos.	CEBM	-	-
09/10/2014	Realização do TAF.	4º BBM às 8h00	5º A	II
10/10/2014	Divulgação do resultado final do TAF.	E-mail do CBMGO	-	-
14/10/2014	Realização do teste da câmara hiperbárica.	HFA-DF	4º A	III
Até 17/10/2014	Prazo máximo para entrega de exames na JBMCS. (De acordo com o item 12 é necessário a realização de exames complementares).	CSAU	-	-
20/10/2014	Envio de Ofício do CSAU ao CEBM, com a relação de candidatos aptos e	CSAU	-	-

	inaptos pela JBMCS.			
21/10/2014	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação.	E-mail do CBMGO	-	-
29/10/2014	Apresentação dos candidatos selecionados para início do curso.	4º BBM às 7h30	4º A	IV
12/12/2014	Previsão de término do curso.	4º BBM	A cargo da Coordenação	

Obs.:

I – As inscrições deverão ser encaminhadas ao respectivo CRBM.

II – Para realizar o TAF, o militar deverá estar com os exames médicos periódicos (de acordo com a portaria n. 125/2014 – CG) em dia e ficará a cargo da Coordenação a fiscalização.

III – Ficarà a cargo do 2º CRBM as providencias necessárias para a realização do teste da câmara hiperbárica.

15 – Da matrícula:

15.1 Serão matriculados(as) no CMAUT todos os bombeiros(as) militares indicados(as) por seus respectivos comandantes, conforme quadro de vagas;

15.1.1 Ser considerado apto(a), mediante avaliação médica, para fins de realização do curso de mergulho;

15.1.2 Ser aprovado nos testes de aptidão física e câmara hiperbárica;

15.1.3 Os militares que não atenderem quaisquer das condições acima, no período compreendido entre a inscrição e a matrícula no curso, terão a inscrição anulada e serão automaticamente inabilitados para realizar a referida seleção;

15.2 A OBM do militar voluntário ao CMAUT, deverá providenciar os seguintes Itens individuais para a apresentação no curso:

15.2.1 – 1 Par de nadadeiras na cor preta e calcanhar fechado;

15.2.2 – 1 Máscara de mergulho na cor preta;

15.2.3 – 1 Snorkel preto e sem válvula expulsora;

15.2.4 – 1 Cilindro de mergulho S 80 com cela;

15.2.5 – 1 Colete equilibrador;

15.2.6 – 1 Regulador de pressão com 1º e 2º estágio;

15.2.7 – 1 Console (manômetro e profundímetro);

15.2.8 – 1 Cinto de lastro com 4 kg e mais 4 kg de reserva;

15.2.9 – 1 Roupas de neoprene de 5mm.

16 – Das verificações de aprendizagem:

16.1 Durante o curso o(a) aluno(a) será submetido(a) a provas onde será considerado(a) “apto” ou “inapto” conforme desempenho na execução do exercício.

16.1.1 Prova de apnéia dinâmica 50 (cinquenta metros);

16.1.2 Esta prova será realizada em uma piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento, com profundidade de até 03 metros. Sendo que o(a) aluno(a) estará equipado(a) com o material básico e cinto de lastro com 04(quatro) quilos, devendo o aluno partir da borda submergir e iniciar o deslocamento submerso, ir até a borda oposta completando 25 m, ainda submerso retornar até a borda onde iniciou a partida completando 50 m, devendo tocar a mão na borda e submergir. O(a) aluno(a) terá 03 (três) tentativas para completar a prova, todas elas começando do início do procedimento, entretanto, o(a) aluno(a) que não conseguir completar a prova será considerado(a) inapto(a) para continuar no curso, uma vez que o critério de avaliação é apto ou inapto.

16.1.3 Objetivo: Simular uma situação de emergência onde o mergulhador deverá realizar um trabalho de apnéia dinâmica tendo que deslocar a mais de 40 metros, preparando-o para uma situação de emergência em mergulhos profundos.

16.2 Prova de equipar e desequipar;

16.2.1 Esta prova será realizada em tanque com uma profundidade de 05 (cinco) metros. Sendo que o(a) aluno(a) estará equipado(a) com o material básico e cinto de lastro com 04 (quatro) quilos, devendo deslocar-se até o centro do tanque depois deverá descer até o fundo do tanque retirar o material básico acondicionando-o e dar o “ok” para o instrutor que estará acompanhando o(a) aluno(a) no fundo do tanque. Cumprida a primeira etapa o(a) aluno(a) subirá até a superfície, onde terá 60 segundos para descer novamente e se equipar com todo o material básico, devendo ainda desalagar completamente a máscara de mergulho, observar se os tirantes da máscara não estão torcidos, dar o “ok” para o instrutor e após a confirmação do instrutor que está tudo correto deverá retornar a superfície.

16.2.2 O(a) aluno(a) terá 03 (três) tentativas para completar a prova, todas elas começando do início do procedimento, entretanto, o(a) aluno(a) que não conseguir completar a prova será considerado(a) inapto(a) para continuar no curso, uma vez que o critério de avaliação é apto ou inapto.

16.2.3 Objetivo: Simular execução de mergulhos livres em profundidades superiores a 04 metros e testar a capacidade do(a) aluno(a) executar tarefas a essas profundidades sem o uso do equipamento autônomo de mergulho.

16.3 Prova de flutuação;

16.3.1 Esta prova será realizada em um tanque com profundidade de 05 (cinco) metros. Sendo que os alunos estarão equipados com o cinto de lastro com 04(quatro) quilos, devendo deslocar-se até o centro do tanque para que seja neste momento disparado o cronômetro. Os alunos deverão permanecer flutuando durante 45 (quarenta e cinco) minutos sem tocar na borda e ou retirar o cinto de lastro. O aluno que não conseguir permanecer flutuando durante o tempo previsto será considerado inapto para continuar no curso, uma vez que o critério de avaliação é apto ou inapto.

16.3.2 Objetivo: Preparar o mergulhador para situações onde o mesmo precise se manter flutuando em mananciais extensos, sem a presença de embarcações e não podendo dispensar os equipamentos, sendo avaliada a capacidade aeróbica e psicológica do aluno.

16.4 Teste de piscina;

16.4.1 Esta prova será realizada em uma piscina com profundidade de até 03 (três), terá a duração de 06 (seis) minutos e consistirá em três fases de 02 (dois) minutos, onde somente 02(dois) instrutores estarão em contato direto com os alunos, 01(um) ou 02 (dois) instrutores também dentro da água como observadores, controladores do tempo e segurança dos alunos. Os alunos entrarão em dupla, cada um com seu material (sungá preta, camiseta do curso, máscara, nadadeira, cinto de lastro e cilindro de mergulho com regulador de pressão). A dupla deverá se posicionar um de frente para o outro, juntos e sentados no fundo da piscina para o início da atividade.

16.4.2 Na primeira fase será fechado os reguladores de pressão de 1º estágio, alagando as máscaras dos alunos, retirado nadadeira, retirado máscara de mergulho.

16.4.3 Na segunda fase serão feitos alguns giros com os alunos e fechamento dos reguladores de pressão de 1º estágio e ainda simulação de pedras no fundo do rio com correnteza.

16.4.4 Na terceira e ultima fase será retirado um dos cilindros de mergulho dos alunos, o outro cilindro deverá ser colocado no meio dos dois alunos para que eles

compartilhem os reguladores de 2º estágio e ainda será feito alguns giros com os alunos, simulação de pedras no fundo do rio com correnteza.

16.4.5 Será considerado inapto o aluno que abandonar o seu canga durante a prova e ou não conseguir permanecer na prova durante os 06 (seis) minutos.

16.4.6 Objetivo: Simular uma situação adversa em local profundo e com correnteza em que os mergulhadores poderão perder o contato com a poita e extraviar parte do equipamento e necessitar compartilhar um único aparelho, sendo assim indispensável que o mergulhador esteja em contato com seu parceiro de mergulho.

16.5 Prova do "H";

16.5.1 Está prova será realizada em uma piscina com profundidade de 03 (três) metros, devendo o aluno se posicionar próximo ao "H", flutuando e sem tocar na borda, equipado com material básico e cinto de lastro com 4kg, efetuar um canivete e realizar a desmontagem do "H" na mesma apnéia, sendo que após de desmontado deverá organizar as peças para montagem conforme treinado. Feito este procedimento o aluno retorna a superfície e flutua 01 (um) minuto sem tocar na borda e desce novamente realizando um canivete, o(a) aluno(a) na mesma apnéia deverá montar todas as peças do "H" e subir com ele em mãos, sem apagar e entregá-lo ao instrutor para conferência do aperto das roscas das peças do "H". O(a) aluno(a) terá três tentativas para completar a tarefa, devendo, quando não completar o exercício, começar a prova do zero. Caso não consiga completar a prova nas três tentativas será considerado(a) inapto(a) para continuar no CMAUT.

16.5.2 Objetivo: Simular um trabalho submerso onde mesmo realizando um mergulho livre o mergulhador demonstre condições de manter a concentração, o raciocínio lógico, a tranquilidade possibilitando a execução de um serviço e preparando o aluno para realização de mergulhos autônomos sem visibilidade que demandam do mergulhador os atributos avaliados nesta prova.

16.6 Mergulhos práticos;

16.6.1 Nesta fase do curso o(a) aluno(a) devesse executar determinadas missões de mergulho gradativas em relação ao grau de dificuldade, entretanto, semelhantes as ocorrências reais, tendo sempre instrutores acompanhando e avaliando o(a) aluno(a) quanto a sua tranquilidade e segurança no cumprimento das missões propostas.

16.6.2 Todavia se a comissão de instrutores observarem mesmo que de forma

subjetiva porem fundamentada nas observações do dia a dia que o(a) aluno(a) não apresenta condições de prosseguir para as atividades com um grau de dificuldade maior ou o aluno não esteja conseguindo cumprir a missões propostas, ele será considerado inapto uma vez que as missões vão ficando com um grau de dificuldade cada vez maior e conseqüentemente mais perigosas, uma vez sendo considerado o(a) aluno(a) inapto(a) o instrutor garante a segurança e integridade física do(a) candidato(a) e evita acidentes desnecessários.

17 – Das disposições gerais:

17.1 O presente edital tem validade exclusiva para o ingresso no Curso de Mergulho Autônomo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás;

17.2 As OBM do CBMGO deverão apoiar, de acordo com a possibilidade, se solicitado pela coordenação do curso;

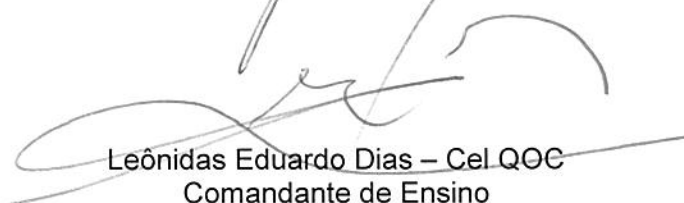
17.3 A alimentação ficará por conta do aluno;

17.4 Os bombeiros militares voluntários que pertencerem a OBM que não possui estrutura montada para atividade de mergulho de resgate, logo após a conclusão do curso poderão ser transferidos para OBM que possui essa estrutura montada.

CEBM, em Goiânia, 29 de setembro de 2014.



Carlos Helbingen Júnior – Cel QOC
Comandante Geral



Leônidas Eduardo Dias – Cel QOC
Comandante de Ensino